



ATA N.º 06/2021 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNPREV
PORTARIA N.º 257/2020.

DATA: 28/01/2021

HORÁRIO (Início – Término): 09h00min – 10h40min

LOCAL: Sala da Escola Previdenciária

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Katia Cristina Gonçalves	Presidente	
Radir Rondon	Suplente	
Henrique Carneiro	Secretário	
Cristiane Peres	Membro	
Diogo Nunes Pereira	Membro	

TÓPICOS – ATA DA SESSÃO

- 1.) Esta Comissão convocou o suplente Sr. Radir Rondon, no lugar no Srta. Louise Adeline Carvalho Cândido visto a mesma não poder ausentar-se de suas funções nesta data.
- 2.) Esta Comissão dá início aos trabalhos e informa que a empresa Actuarial Assessoria Atuarial LTDA solicitou a emissão do CRC em 04/01/2021 emitido em 11/01/2021.
- 3.) A empresa encaminhou em 15/01/2021 os envelopes de Documentos para Cadastramento, Envelope nº1 Habilitação, Envelope nº2 Proposta Técnica, Envelope nº3 Proposta Comercial devidamente protocolados sobre o nº190/2021 no dia 18/01/2021.
- 4.) Aberto o envelope de credenciamento no qual verificamos o reenvio dos documentos anteriormente encaminhados inclusive com a atualização das seguintes certidões:
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual com validade até 10/04/2021.
 - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia – CRF com validade até 04/02/2021.
- 5.) Esta Comissão verificou que nenhuma outra empresa apresentou os documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo estipulado no



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500
www.funprevbauru.sp.gov.br



504

Instrumento Convocatório até o dia 25/01/2021, dessa forma damos por encerrado o credenciamento.

6.) Procedemos a abertura do envelope nº1 Habilitação. Conferimos a regularidade das certidões apresentadas quanto no reenvio dos documentos de credenciamento.

- a) Certificado de Registro Cadastral nº 001/2021;
- b) Confirmação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
- c) Certificado de regularidade do fundo de garantia;
- d) Certidão negativa de feitos ajuizados;
- e) Certidão simplificada do Sistema Nacional de Empresas Mercantis – SINREM;
- f) Declaração de inexistência de condenação de acordo com a Lei Municipal nº 5024/2003;
- g) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração;
- h) Declaração de situação regular no Ministério do Trabalho;
- i) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação prévia específica para ME/EPP;
- j) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- k) Declaração de conhecimento do Edital;
- l) Documentação relativa a qualificação técnica do licitante emitida pelo próprio licitante;
- m) Declaração de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária pela empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA CIBA nº 61, validade até 31/03/2021;
- n) Declaração de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Atuária registrado no Ministério do Trabalho e Emprego nº1308 e no IBA na categoria de sócio membro MIBA nº1308;
- o) Carteira de identidade profissional IBA;
- p) Resolução IBA nº 002/2020;
- q) Diploma de Bacharel em Ciências Atuariais emitido pelo Instituto de Ciências Sociais do Estado do Paraná;
- r) Certificado de atuário técnico para o segmento de Previdência Complementar Fechada e Previdência Social, emitida pelo Instituto Brasileiro de Atuária nos anos de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500
www.funprevbauru.sp.gov.br



503

2017-2019;

- s) Documento pessoal do consultor;
- t) Cópia do Contrato Social Consolidado registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/06/2016 sob o nº 20163927596;
- u) Atestado de serviços executados emitido pela FUNPREV em 23/09/2020.

7.) Esta Comissão verificou que a empresa Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA., atendeu aos requisitos do Capítulo VIII Envelope nº1 Habilitação do Edital.

8.) Esta Comissão suspende a sessão para abertura do prazo recursal até 05/02/2021 de acordo com o art. 109 da Lei Federal nº 8666/93.

 (Henrique Carneiro, secretário), dou fé e lavro a presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.